



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO - 2022**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

**3º TRIMESTRE - 2022**

**ÍNDICE**

---

I - INFORMAÇÃO

II - INTRODUÇÃO

III - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

IV - CONCLUSÃO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

## **I – INFORMAÇÕES**

---

**PREFEITA: MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE: EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA**

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MARILIA SILVA SANTANA**

**Período do Exame: 01/07/2022 A 30/09/2022.**

## **II – INTRODUÇÃO**

---

Em cumprimento as normas Constitucionais, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas do Município de Monte Alegre, relativas ao período de **01/07/2022 A 30/09/2022**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

## **III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.**

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

- Lei Federal n. º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/07/2022 A 30/09/2022 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

- Orçamento inicial
- Licitações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Concurso Público;
- Almoxarifado e Patrimônio;
- Obras e Reformas;

Orçamento do Município para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 85, de 16 de dezembro de 2021, estimou a Receita e fixou a despesa em R\$ 40.050.000,00 (Quarenta milhões e cinquenta mil reais) como demonstrado abaixo:

RECEITA	PREVISÃO INICIAL
Receitas Correntes	46.012.100,00
Receitas de Capital	6.520.500,00
( -) Deduções do FUNDEB	4.482.600,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>48.050.000,00</b>
DESPESA	FIXAÇÃO INICIAL
Despesas Correntes	39.430.900,00
Despesas de Capital	8.579.100,00
Reserva de Contingência	40.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>48.050.000,00</b>

**CONTRATOS E / OU PROCESSOS LICITATÓRIOS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Durante o período ocorreram nos 3 órgãos os seguintes processos:

JULHO	
MODALIDADE	CONTRATADA
DISPENSA Nº 11/2022	INFINITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AGOSTO	
MODALIDADE	CONTRATADA
PREGÃO Nº 09/2022	FEITOSA CONSULTORIA LTDA
PREGÃO Nº 10/2022	AJS COMERCIAL EIRELLI
PREGÃO Nº 10/2022	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES
PREGÃO Nº 10/2022	CIRÚRGICA MONTEBELLI LTDA
PREGÃO Nº 10/2022	CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
PREGÃO Nº 10/2022	DROGAFONTE LTDA
PREGÃO Nº 10/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
PREGÃO Nº 10/2022	GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO Nº 10/2022	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI
PREGÃO Nº 10/2022	SANFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
PREGÃO Nº 10/2022	ZUMED COMERCIAL LTDA
SETEMBRO	
MODALIDADE	CONTRATADA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022	MARIA LUZINETE SANTANA – ME
PREGÃO N° 06/2022	RJ INFORMÁTICA LTDA
PREGÃO N° 07/2022	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
PREGÃO N° 07/2022	AJS COMERCIAL EIRELLI – ME
PREGÃO N° 07/2022	BH DENTAL COMERCIAL EIRELLI - EPP
PREGÃO N° 07/2022	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP
PREGÃO N° 07/2022	EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXORTAÇÃO LTDA
PREGÃO N° 07/2022	FATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS
PREGÃO N° 07/2022	HOSP SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
PREGÃO N° 07/2022	QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELLI
PREGÃO N° 12/2022	BRUNE VEICULOS LTDA
PREGÃO N° 12/2022	PEDRAGON AUTOS LTDA
DISPENSA N° 12/2022	MARIA CARVALHO DOS ANJOS CONFECÇÕES – ME
ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 134/2022	MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**CONCURSO PÚBLICO**

Durante o período, não foi realizado nenhum concurso público.

**ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral.

Mantém o Almojarifado, o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída dos materiais.

**PATRIMÔNIO / INVENTÁRIO**

Os bens móveis encontram-se com as devidas plaquetas numeradas. Orientamos para que os Termos de Responsabilidade fossem atualizados e assinados pelos devidos responsáveis.

**OBRAS E / OU REFORMAS**

Houve liquidações na rubrica “obras e instalações” no período de julho a setembro um montante de R\$ 778.836,23 já devidamente lançados no sistema de bens.

**RECOMENDAÇÕES**

**Arrecadação:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU, como também as Taxas e se necessário, até mesmo, com cobrança judicial para que não seja considerado como renúncia de receita, porém sabe-se da dificuldade de arrecadação dos impostos e demais tributos nos municípios, inclusive por conta do período de crise financeira a qual estamos vivenciando.

**Imóveis:**

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

---

**IV- CONCLUSÃO**

---

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para o presente relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Monte Alegre /SE, 28 de outubro de 2022.

Odair Alves Pereira  
Secretário de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º trimestre de 2022, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Resolução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Monte Alegre de Sergipe - SE, 28 de outubro de 2022.

  
Odair Alves Pereira  
Secretário de Controle Interno